



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

CNPJ: 86.840.006/0001-92
Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 - Fone (89) 3428 - 1341



PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-PI.
CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 10.589.996/0001-76
E-MAIL: semecaridade@hotmail.com



EDITAL N.º 001/2019

EXTRATO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE
N.º 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CONTRATADA: JOSÉ GERARDO ALVES DE MELO GOMES
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Acompanhamento Contábil.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento geral do Município.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PAGAMENTO: Conforme contrato.
VIGÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI

CNPJ N.º 63.324.917/0001-61
Rua São José, 94, Centro, CEP 64.560-000
Santo Inácio do Piauí-PI

PORTARIA N.º 006/2019 Santo Inácio do Piauí(PI), 23 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO DO PIAUI – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais que lhes confere o cargo e respaldado pelo art. 51 da Lei 8.666 de 21.06.1993, atualizada pela lei n.º 9.648 de 27/05/1998.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores: Elizangela Gomes Vieira, Maura Sousa do Nascimento e Odaildo Osvaldo de Sousa para sob a presidência de o primeiro constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Inácio do Piauí – PI, competindo - lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2.º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Registre- se Publique- se e Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO DO PIAUI, em Santo Inácio do Piauí(PI), aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019.

Raimundo Lopes Pereira
CPF 535.394.863-72
Presidente da Câmara Municipal

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI torna público o edital que baixa as normas gerais para o Processo Seletivo destinado á composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação para atuação em 04 (quatro) Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Caridade do Piauí-PI, de acordo com o Plano de Atendimento das referidas escolas.

1. DO PROGRAMA.

O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, criado pela Portaria MEC n.º 1.144/2016 é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias.

2. DA SELEÇÃO.

O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei n.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O Processo seletivo compreenderá a inscrição, Prova Escrita, Redação, Entrevista e chamada dos profissionais.

3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES.

O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador e o Facilitador assumir até 10 (dez) turmas, de acordo com sua disponibilidade.

VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, 4 HORAS SEMANAIS, POR TURMA.		
QUANTIDADE DE TURMAS	URBANA	CAMPO
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
01	150,00	225,00
VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO FACILITADOR, 2 E 3 HORAS SEMANAIS, POR TURMA		
QUANTIDADE DE TURMAS	URBANA	CAMPO
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
01	80,00	120,00

(Continua na próxima página)